



ESTADO DO TOCANTINS PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Económica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2766

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, DO ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56 § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:.

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente pelo Município de Araguaína a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que é língua natural do surdo como meio de comunicação objetiva de uso corrente.

Art. 2º A Administração Municipal deverá oferecer cursos periódicos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a seus servidores, visando o atendimento em suas repartições aos surdos em sua linguagem natural.

Art. 3º O município treinará pessoal de seu quadro de servidores, diretamente ou através de Convênios, objetivando prover as repartições públicas, voltadas para o atendimento externo, de profissionais que possam compreender a comunidade.

Art. 4º A rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, deverá garantir no processo de ensino e aprendizagem na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos o acesso a Língua Brasileira de Sinais – aos alunos surdos.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação deverá manter intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nas classes onde houver alunos surdos matriculados.

Art. 5º As instituições de Ensino Privadas deverão manter intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, nas classes onde houver alunos surdos matriculados.



**ESTADO DO TOCANTINS PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Económica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,
Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Dezembro 2011.**

**ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
- PRESIDENTE -**